



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Saneamento

Glossário – Natureza Jurídica

SNIS – Coleta de Dados
Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas



Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento - SNIS

Administração Pública

O poder de gestão do Estado, que inclui o poder de legislar e tributar, fiscalizar e regulamentar seus órgãos e outras instituições. União, estados, municípios e o Distrito Federal.

Administração Privada:

São as empresas que não estão ligadas ao Estado.

Administração Pública Direta:

Prestação de serviços públicos diretamente pelo próprio Estado. Seja ela da União, Estados e Municípios e Distrito Federal.

Exemplo: Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura.

Administração Pública Indireta:

Entidades que por meio da descentralização realizam competências do governo.

Autarquia: Entidade com personalidade jurídica de direito público, criada por lei específica, com patrimônio próprio, atribuições públicas específicas e capacidade de auto administrar-se, sob controle estadual ou municipal.

Exemplo: Companhia operacional de desenvolvimento saneamento e ações urbanas.

Empresa pública: Entidade de personalidade jurídica de direito privado com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, do Estado ou do Município. Tem sua instituição autorizada por lei para prestação de serviço público passível de exploração econômica.

Sociedade de economia mista:

Entidade de personalidade jurídica de direito privado com capital público e privado, maioria pública.

Sociedade de economia mista com gestão pública:

Gestão exclusivamente pública e todos os dirigentes indicados pelo poder público; tem sua instituição autorizada por lei para prestação de serviço público.

Sociedade de economia mista com gestão privada:

Participação dos sócios privados na gestão dos negócios da empresa por meio de dirigentes do setor privado.

